



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2016

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva em **37(trinta e sete) – Veículos Leves, Utilitários Multimarcas e Veículos Pesados**, com fornecimento de peças e acessórios originais, compreendendo os seguintes tipos de serviços: **LOTE 01** - mecânica, abrangendo lavagem completa (incluindo lubrificação e engraxamento), alinhamento de direção, balanceamento de roda, cambagem, troca de óleo e conserto/reparo de pneus; **LOTE 04** – vidraçaria e **LOTE 05** – tapeçaria, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, do Pregão Eletrônico nº 23/2015, dos veículos que compõem a frota da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo igual período, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, pelo critério de menor preço, de acordo com a necessidade desta Autarquia conforme especificações relacionadas no **Memorial Descritivo – Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo nº 005313/2015.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

PROTOCOLO Nº 005313/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 300.218,28 (trezentos mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)

Aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Campinas – SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, CEP: 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, com sede nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tomas Gonçalves Gomide, 451, Pq. Industrial, CEP: 13.031-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.284.856/0001-39, Inscrição Estadual nº 795.323.972.112, representada por seu sócio/proprietário **Sr. Armando Bota Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.510.456-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.168.738-11, residente na Rua Thereza Biondi Pereira, 220, Parque Jambeiro, CEP: 13042-800,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Campinas/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **20.01.2018** e término em **19.01.2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de **20.01.2018**, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 02/2016, tendo em vista o valor total estimado do presente aditamento que é de **R\$300.218,28** (trezentos mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), de acordo com o reajuste de 2,7013% sobre o valor total estimado do contrato, distribuídos da seguinte forma: valor total estimado para o **Lote 01 = R\$256.459,08** (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), sendo R\$87.093,61 (oitenta e sete mil, noventa e três reais e sessenta e um centavos) para as despesas com serviços de mão de obra e R\$169.365,47 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para as despesas com peças e acessórios; valor total estimado para o **Lote 04 = R\$19.729,58** (dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$1.799,52 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para as despesas com serviços de mão de obra e R\$17.930,06 (dezesete mil, novecentos e trinta reais e seis centavos) para despesas com peças e acessórios e o valor total estimado para o **Lote 05 = R\$24.029,62** (vinte e quatro mil, vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$7.541,65 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para as despesas com serviços de mão de obra e R\$16.487,97 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) para as despesas com peças e acessórios, de acordo com as informações da Divisão Financeira à fl. 20, do protocolado nº 5996/2017 e demais documentos, o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito, inclusive, a tabela com as informações da frota de veículos da SETEC, juntada à fl. 08, do protocolo em epígrafe, a qual é parte integrante deste Aditamento, sendo que as despesas correrão através de dotação orçamentária própria, codificada sob nºs 01 04 122 3069 4234 33.90.30 e 01 04 122 3069 4234 33.90.39, suplementada se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula Décima Primeira do referido contrato, devido ao acréscimo de R\$ 789,65 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), relativo à diferença da garantia contratual, a qual passa ser de **R\$ 30.021,83** (trinta mil, vinte e um reais e oitenta e três centavos), para o próximo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** está obrigada a providenciar a garantia até o dia **19/01/2018**, através das modalidades constantes no disposto do Art. 56 da Lei de Licitações, a qual deverá ser entregue ao Gestor do Contrato – Sr. Altair Alves Paixão (Gerente da DISEG), sendo-lhe atribuída essa responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: Alterado o Preâmbulo do Contrato nº 02/2016, devido as substituições dos Diretores: Técnico Operacional e Administrativo/Financeiro, ambos da SETEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato nº 02/2016 e Aditamentos, tudo em conformidade com o Protocolo nº 5313/2015 – Pregão Eletrônico nº 23/2015.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR
Presidente-SETEC

ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional-SETEC

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm./Financeiro-SETEC

REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
ARMANDO BOTA JUNIOR
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

1-
Setec/Gestor: Altair Alves Paixão
Função: Gerente - DISEG
CPF: 251.078.468-40
Email: altair.paixao@setec.sp.gov.br

2-
Rev Car: Álvaro Dal Colletto
Cargo: Administrativo
CPF: 277.608.038-77
Email: revcarautocenter@hotmail.com

Continuação do Terceiro Aditamento ao Contrato nº 02/2016 – Protocolo nº 5996/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: VER CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2016

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva em **37(trinta e sete) – Veículos Leves, Utilitários Multimarcas e Veículos Pesados**, com fornecimento de peças e acessórios originais, compreendendo os seguintes tipos de serviços: **LOTE 01** - mecânica, abrangendo lavagem completa (incluindo lubrificação e engraxamento), alinhamento de direção, balanceamento de roda, cambagem, troca de óleo e conserto/reparo de pneus; **LOTE 04** – vidraçaria e **LOTE 05** – tapeçaria, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, do Pregão Eletrônico nº 23/2015, dos veículos que compõem a frota da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo igual período, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, pelo critério de menor preço, de acordo com a necessidade desta Autarquia conforme especificações relacionadas no **Memorial Descritivo – Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo nº 005313/2015.

PROTOCOLO Nº 005313/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 12 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: VER CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI

ARMANDO BOTA JUNIOR – sócio/proprietário

E-mail institucional: revcarautocenter@hotmail.com

E-mail pessoal: armando.bota@hotmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”